## 2º TERMO ADITIVO (RESCISÃO)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 41/2023 - HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PATRIS E P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CONTRATANTE: INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PÚBLICO, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificado como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por intermédio do Decreto Estadual nº 9.994/2021, com filial regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 37.678.845/0002-21, com sede à Av. Joaquim Braz de Queiroz, s/n, Qd 03, Lote 01, Sala 02, Parque Estrela Dalva, VII, Luziânia/GO, CEP 72.830-015, neste ato representado por seu presidente Vittor Arthur Galdino, inscrito no CPF sob o n. 729.096.171-49, conforme Estatuto Social, por força do Contrato de Gestão nº 45/2022 (D.O. 13/06/2022).

CONTRATADA: P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no Cartão de CNPJ sob o nº 32.292.992/0001-64, com sede na Rua Mossoró, s/nº, Quadra 86, Lote 02, Cond. Castro Barreto, Casa 04, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-170, e-mail: pemvigilancia@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal Pedro Mariano, inscrito no CPF sob o n. 347.691.881-53.

Por meio do presente instrumento, resolve a Contratante, unilateralmente, rescindir o contrato de prestação em serviços em apreço, o qual será regido pela legislação vigente e pelas disposições constantes nas cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 9 (Da Vigência), passando a viger o presente contrato tão somente até 16/02/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

3.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação no portal da transparência.

Luziânia/GO, 16 de janeiro de 2024.

INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE